



LEI Nº 1.206 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, LEI Nº 1.202/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso e gozo de suas legais atribuições;

FAÇO SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, **APROVOU** em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2014 e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na Lei nº 1.202/2013, no valor de R\$ 316.972,04 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos), para inclusão de projeto/atividade conforme rubrica orçamentária abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

07.002.15.451.0019..4.4.90.51

PROJETO/ATIVIDADE

Revitalização Parcial de Espaço Público – Praça da Matriz..... R\$ 316.972,04

TOTAL GERAL.....R\$ 316.972,04

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o Art. 43 da Lei nº 4.320/64, utilizando recursos oriundos do Termo de Convênio nº 088/2013 celebrado com a Secretaria de Estado de Cidades.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA 2014/2017 e na Lei nº 1.189/2014-LDO/2014, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 25 de fevereiro de 2014.

Elias Mendes Leal Filho
Prefeito